

## **PORTARIA SEMEC Nº 11 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Nomeia Comissão de Estudo da Primeira Escola Municipal Militarizada de Sorriso-MT e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e,

Considerando a LEI Nº 11.273, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 que regulamenta o funcionamento e a criação ou transformação, no âmbito da PMMT, das Escolas Estaduais da Polícia Militar Tiradentes, e no âmbito do CBMMT, das Escolas Estaduais do Corpo de Bombeiros Militar Dom Pedro II, no Estado de Mato Grosso;

Considerando a PORTARIA Nº 2.015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim em 2020, para consolidar o modelo de Escola Cívico-Militar - ECIM nos estados, nos municípios e no Distrito Federal;

Considerando LEI Nº 10.922, DE 12 DE JULHO DE 2019 - D.O. 15.07.19., que cria o Programa de Gestão Compartilhada Cívico-Militar para a criação ou transformação de unidades específicas da rede pública de ensino fundamental e médio do Estado de Mato Grosso em Escolas Militares - EMMT e dá outras providências;

Considerando o DECRETO Nº 10.004, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 que institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para comporem a Comissão de estudo da Primeira Escola Municipal Militarizada de Sorriso-MT e dá outras providências:

Jairo Brizola – Presidente da comissão e representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Tenente Coronel Ilton Botelho - Diretor da Escola Estadual da Policia Militar Tiradentes;

Tenente Coronel Jorge Almeida - Comandante do 12º Batalhão da Policia Militar/Sorriso-MT;

Leandro Damiani – Presidente da Câmara de Vereadores;

Marizane Brunetto Turmina – Representante dos Diretores Escolares;

Aleximara Andranski – Representante dos Coordenadores/Orientadores Pedagógicos Escolares;

Maria Amélia de Souza Rossi – Representante da Coordenação Pedagógica do Município;

Gleiciani Elis Gramkow – Representante Do Conselho Municipal de Educação;

Vanderlei Gralak – Representante Do Conselho Municipal de Educação;  
Roberta Novello de Bem – Representante da Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura;

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o Artigo 1º desta Portaria terá as seguintes competências:

**I** – Estudar a legislação necessária para implantação da Primeira Escola Militarizada de Sorriso-MT.

**II** – Estudar a viabilidade de implantação da Escola Militarizada.

**III** - Divulgar, acompanhar, analisar, sugerir questões relativas ao que estabelece a implantação da Escola Militarizada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE JULHO DE 2021.

**REGISTRE-SE E AFIXE-SE.**

**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura